

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO

CHAMADA DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO – MODALIDADE: DOUTORADO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG PPGCI) – CNPq - EDITAL 02/2025-PPGCI

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação (PPGCI) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de abertura de inscrições, visando à seleção de candidatos ao Programa referente a chamada CNPq N° 50/2024, de Bolsas de Pós-graduação na modalidade acadêmico de Doutorado.

1. OBJETIVO

Apoiar Projetos Institucionais para Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação nas IESs e nas ICTs, por meio da concessão de **2 (duas)** bolsas de doutorado acadêmico no País aprovadas para a UFRB no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) - CNPq N° 50/2024.

1.1. São objetivos desta Chamada:

- a) promover a capacitação de recursos humanos para a pesquisa científica, tecnológica e de inovação de grupos consolidados e emergentes;
- b) fomentar o desenvolvimento de pesquisas com foco na geração de inovação e impacto socioambiental, social, econômico e cultural, em nível local, regional e nacional; e
- c) incentivar o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação nos temas estratégicos de pesquisa das IES/ICTs.

2. FORMA DE CONCESSÃO, DURAÇÃO E VALORES DAS BOLSAS

- 2.1. Os recursos da presente chamada serão destinados ao financiamento de bolsas nas modalidades de mestrado no País (com vigência de 24 meses) e de doutorado no País (com vigência de 48 meses), incluindo mensalidades e demais benefícios previstos para cada modalidade, nos termos da Portaria CNPq nº 1.237/2023 Tabela de valores de bolsas e outros benefícios (Reajuste), disponível em: http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/21103576
- 2.2. Não será aprovada bolsa de doutorado com vigência inferior a 48 meses.
- 2.3. As bolsas serão concedidas mediante assinatura eletrônica do TERMO DE OUTORGA, por meio do link a ser enviado ao proponente, via e-mail cadastrado na Plataforma Lattes.
- 2.4. Os Programas de Pós-Graduação (PPGs) habilitados a participar deste edital de seleção de bolsas são aqueles de natureza acadêmica que submeteram e tiveram aprovados seus projetos no âmbito do projeto institucional da Chamada 50/2024 do CNPq para doutorado. Estão habilitados os seguintes PPGs na UFRB:
- Ciências Agrárias
- Engenharia Agrícola



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO

- 2.2. Será concedida apenas uma (1) bolsa por PPG participante desta chamada.
- 2.3. Devido ao número de bolsas oferecidas, este edital está dispensado de reserva de vagas para cotas (resolução CONAC/UFRB 033/2018)
- 2.4. Para a implementação das bolsas, deverão ser observados os critérios estipulados na Portaria CNPq no 2080/2024 Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG), disponível clicando em:

http://portal-adm.cnpq.br/web/guest/view/-/journal content/56 INSTANCE 0oED/10157/21962726

- 2.5. As implementações deverão ser realizadas respeitando o número de bolsas aprovadas em cada modalidade (mestrado e doutorado) para a UFRB, não sendo permitida a transformação de bolsa de doutorado em mestrado ou vice-versa.
- 2.6. Não será realizado o fracionamento temporal das bolsas de doutorado (48 meses), por meio da destinação de uma mesma bolsa integral a mais de um aluno, sob o risco de comprometer o cumprimento do Projeto Institucional para Pesquisa aprovado pelo CNPq ou, ainda, os próprios objetivos da Chamada.
- 2.7. Os cursos de doutorado profissionais não estão contemplados neste edital, conforme item 1.2.2 da Chamada 50/2024 do CNPq.
- 2.8. A duração da(s) bolsa(s) não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto.
- 2.9. As bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços, uma vez que esta utilização estaria em desacordo com sua finalidade.
- 2.10. As bolsas não poderão ser distribuídas para outros discentes, em caso de desistência do candidato aprovado.
- 2.11. Todas as bolsas deverão ser implementadas, impreterivelmente, a partir de 2 de maio de 2025.
- 2.12. Não serão recebidas mensalidades após 24 meses de mestrado ou 48 meses de doutorado.

3. REQUISITOS DOS CANDIDATOS À BOLSA PIBPG

O candidato à bolsa do PIBPG deverá:

- 3.1. Estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, devendo manter seu currículo atualizado.
- 3.2. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no País.
- 3.3. Ser ingressante e ter sido regularmente matriculado no PPG participante.
- 3.4. Ser selecionados pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO

- 3.5. Não estar aposentado.
- 3.5.1 Poderá ser mantida a bolsa no caso de vínculo empregatício ou funcional, desde que haja anuência do Orientador e da Coordenação do PPG, atestando a aderência da atividade laboral ao projeto de pesquisa do bolsista, seguindo a orientação da Instrução Normativa nº 07 de 20 de dezembro de 2023 da PPGCI/UFRB.
- 3.5.2 De acordo com a Portaria 2.080 de 13 de dezembro de 2024, no Artigo 15, disponível na Chamada 50/2024 do CNPq, é vedado ao bolsista:
- I acumular bolsa do PIBPG com outras bolsas de mesma finalidade e nível de formação concedidas por instituições federais nacionais e instituições internacionais; e
- II receber bolsa, tendo usufruído de todo o tempo regulamentar de bolsa na mesma modalidade, concedida pelo CNPq, pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou por outra agência pública federal.
- § 1º Entende-se como de mesma finalidade bolsas que têm como objetivo permitir, de forma continuada e constante, que o(a) estudante se dedique à sua formação enquanto pesquisador(a) vinculado(a) a cursos de mestrado ou doutorado no país.
- §2º Entende-se como modalidades de bolsas, para efeitos da presente norma, aquelas de mestrado e de doutorado.

4. SUBMISSÃO DA PROPOSTA PELO CANDIDATO

- 4.1 As inscrições deverão ser encaminhadas para as Comissões de Bolsa do PPG que o candidato tem interesse em participar da seleção até às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **19 de agosto de 2025** através do link: https://forms.gle/sW1MogbmBXbFB4EJA
- 4.2 A inscrição SOMENTE poderá ser HOMOLOGADA pela COMISSÃO DE BOLSA DO PPG.
- 4.3 A comissão de bolsas do Programa de Pós-Graduação fará a pré-seleção dos candidatos a bolsas e determinará a ordem de prioridade dos candidatos (até o limite de 3 (três) candidatos para cada modalidade). O resultado deverá ser aprovado em Colegiado do PPG e incluído em ata. Para a avaliação serão necessárias as seguintes documentações: Ficha de Inscrição (Anexo I), Plano de Trabalho (Anexo II), Currículo Lattes do Candidato e Barema de Avaliação do Lattes Preenchido (Anexo III).
- 4.4 Plano de trabalho do/a discente candidato (com três páginas, no máximo), em que conste, pelo menos, o seguinte conteúdo: Tema de Pesquisa (relacionado com o objetivo do respectivo PPG a que se candidata (conforme item 2.3) que consta no projeto institucional submetido da Chamada 50/2024 do CNPq), resumo, objetivos, metodologia resumida, cronograma, resultados esperados.
- 4.5 O plano de trabalho deverá atender aos seguintes requisitos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO

- 4.5.a) Ter aderência ao Objetivo de pesquisa do respectivo PPG a que se candidata
- 4.5.b) Ter mérito técnico-científico;
- 4.5.c) Ter viabilidade técnica e econômica.
- 4.6 Serão considerados dados completos da produção científica do candidato no período de 01/2020 a 12/2024, no formato do Currículo Lattes (CNPq), em arquivo PDF e com barema preenchido para candidatos de doutorado (anexo III).
- 4.7 Não será permitida a inscrição de candidatos que sejam discentes do Doutorado Profissional ou Alunos Especiais ou Alunos de PPGs em Rede que não estejam matriculados na UFRB.
- 4.8 Não será permitida a inclusão e/ou substituição de documento (plano de trabalho, informações da produção científica, entre outros) após a data final de inscrição.
- 4.9 É responsabilidade do candidato manter o Currículo Lattes atualizado no período indicado no item 4.7.
- 4.10 Se couber, será necessário informar se o plano de trabalho em questão foi submetido ao comitê de ética da respectiva área. Caso tenha sido apreciado, cabe anexar cópia, em formato PDF, do parecer emitido pelo comitê de ética. Caso o resultado não tenha sido homologado, é necessário informar o número do protocolo da submissão ao referido comitê. Quando da implementação da bolsa, deverá apresentar o resultado (para os que apresentarem o protocolo).
- 4.11 Não é permitida a inscrição de cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de orientadores, coordenadores ou quaisquer integrantes das Comissões de bolsas do PPG.

5. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção e classificação das candidaturas será realizado com base na análise do perfil acadêmico do candidato e do mérito científico da proposta apresentada, conforme quadro a seguir.

Critérios de análise e julgamento						
Análise do Plano de Trabalho (Anexo II)						
a) Mérito, clareza e relevância						
b) Adequação da metodologia						
c) Articulação nítida entre objetivos, metodologia e cronograma						
d) Produtos esperados adequados						
e)	Aderência ao Tema Estratégico					
Nota do Barema do Currículo do Candidato (Anexo III) (período de 01/2020						
a 12/2	a 12/2024)					



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO

- 5.2 Os PPGs indicados no item 2.3 e que desejarem participar deste Edital deverão elaborar processo de seleção e análise própria a partir da Comissão de Bolsa e com base nos critérios estabelecidos neste edital.
- Caso o PPG indicado no item 2.3 não queira participar deste edital de bolsas, deverá manifestar a sua NÃO ADESÃO no email da CEPG: cepg@ppgci.ufrb.edu.br.
- 5.4 A seleção e análise devem ser realizadas pela Comissão de Bolsas dos Programas de Pós-graduação.
- 5.5 Deverá constar em ata do colegiado do PPG todas as informações pertinentes ao processo de seleção e análise.
- 5.6 A ata deverá ser aprovada em reunião plenária do Colegiado dos Programa de Pós-Graduação, com a explicitação da ordem de prioridade dos discentes selecionados, até o limite máximo de 3 (três) candidatos por PPG, que serão considerados habilitados.
- 5.7 Os baremas de Análise do Plano de Trabalho e Currículo deverão ser enviados para a Comissão Executiva no e-mail: cepg@ppgci.ufrb.edu.br.
- 5.8 A seleção final dos mestrandos selecionados pelos Programas de Pós- Graduação serão analisadas e classificados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação, através de COMISSÃO EXECUTIVA criada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Criação e Inovação (PPGCI) de acordo com as vagas disponíveis, considerando o que está definido nos itens 2.4 e 2.5, e considerando os seguintes critérios nesta ordem:
- (a) A COMISSÃO EXECUTIVA da PPGCI vai organizar a classificação de acordo com a pontuação obtida no Barema.
- (b) Em caso de EMPATE será utilizado o Indicador de Priorização por Modalidade de Bolsa, calculado pelo número de estudantes aprovados e matriculados no curso (mestrado / doutorado) no processo seletivo 2025.1 em relação ao somatório de número de bolsas disponíveis (mestrado ou doutorado) (CAPES DS ou CAPES PROEX- relatório SCBA de 17 de março de 2024) e bolsas concedidas (mestrado ou doutorado) FAPESB 2024 (planilha UFRB disponibilizada em janeiro de 2025) por modalidade de bolsa;

IPMB = No de estudantes aprovados no curso no processo seletivo 2025.1/
No de Bolsas Capes Disponiveis (DS ou PR0EX)+No de Bolsas FAPESB distribuídas 2025

(c) Persistindo o empate, a Menor nota do programa na última avaliação quadrienal da CAPES.

6. CRONOGRAMA

Ativida	ades		Prazos		
Lançan	nento do I	Edital	28/07/2025		
Período	de Inscri	ições	Até 19/08/2025		
Prazo	limite	para	envio	da	Até 22/08/2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO

documentação dos candidatos para a Comissão Executiva da PPGCI	
Resultado Preliminar (a ser publicado pela Comissão Executiva da PPGCI)	25/08/2025
Recursos	26-27/08/2025
Resultado Final	29/08/2025
Implementação das Bolsas	A partir de 01/09/2025

7. RECURSO

- 7.1 Os recursos deverão ser encaminhados conforme cronograma do Edital e submetidos ao link: https://forms.gle/wVBDZDjrfJTksYsV6
- 7.2 O resultado final após a análise dos recursos será publicado conforme o cronograma.
- 7.3 Toda a documentação e análise dos recursos deverão ser enviadas para a Comissão Executiva da PPGCI no e-mail: cepg@ppgci.ufrb.edu.br.

8. IMPLEMENTAÇÃO

- 8.1 Os candidatos selecionados terão as bolsas implementadas pela PPGCI/UFRB via Plataforma Carlos Chagas com base nos documentos já enviados. Os discentes encaminharão documentos adicionais, se necessário, pelo e-mail cepg@ppgci.ufrb.edu.br.
- 8.2 O candidato selecionado receberá um e-mail da Plataforma Carlos Chagas para fazer o Termo de Aceite da Bolsa do CNPq. O candidato informará uma conta corrente pessoa física de própria titularidade do Banco do Brasil. A responsabilidade da acurácia dos dados é do futuro bolsista.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos e conflitos ou dúvidas de interpretação ou aplicação deste Edital serão arbitrados, resolvidos e decididos pela COMISSÃO EXECUTIVA. Maiores informações e dúvidas sobre este edital, entre em contato pelo e-mail cepg@ppgci.ufrb.edu.br.

Cruz das Almas, 28 de julho de 2025.

Simone Alves Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação - PPGCI



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA OS CANDIDATOS À BOLSA DE DOUTORADO PIBPG / CNPq

Atenção: é obrigatório o preenchimento de todos os campos, datas e assinaturas.

1.	DADOS PESSOAIS				
	Nome do aluno	Matrícula:			
	Data de nascimento (DD/MM/AAAA)	CPF:			
	Nacionalidade	Telefone			
	E-mail				
2.	DADOS DO PROGRAMA				
	DID OS DO I ROGICIANI				
	Instituto/Faculdade				
	Nome do Programa				
	Ingresso do candidato no curso				
			D .	,	/2025
Ass	sinatura do Orientador:		Data:	/	/2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA FORMATAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

(MÁXIMO DE 3 PÁGINAS, fonte Times New Roman 12,espaço 1)

TEMA ESTRATÉGICO RESUMO

OBJETIVOS METODOLOGIA RESUMIDA

RESULTADOS E PRODUTOS ESPERADOS CRONOGRAMA

REFERÊNCIAS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO III BAREMA PARA A AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE DO CANDIDATO A BOLSA DE DOUTORADO

NOME DO CANDIDATO:

Item	Especificidade	Pontuação		
		Unidade	Obtido	
1. Produção técnico-científica ou artística (máximo 30	pontos)		-	
1.1. Artigo completo publicado em periódico indexado	Sem limitação	10,0 p/artigo		
1.2. Artigo completo publicado em periódico não	Sem limitação	5,0 p/artigo		
indexado				
1.3. Artigos ou Resumo em anais de eventos	Máximo 5	2,0 p/resumo		
14.7	resumos	100 100		
1.4. Registro de Software e patente na área de conhecimentodo Curso	Sem limite	10,0 p/item		
connecimentodo Curso				
1.5 Produções artísticas	Máximo 5	2,0 p/ produção		
	produções			
2. Cursos, estágios e participação em eventos (máximo	20 pontos)			
2.2. Estágio supervisionado	Máximo 5 estágios	1,0 p/estágio		
2.3. Curso de curta duração até 20h	Máximo 5 cursos	0,5 p/curso		
2.4. Curso com mais de 20h	Máximo 5 cursos	1,0 p/curso		
2.5. Participação em eventos técnico-científicos	Máximo 5 eventos	1,0 p/evento		
2.6. Participação em bancas de trabalhos de graduação	Máximo 5	1,0 p/trabalho		
-to: 1 minospuşue om emione do macumes do gradunşue	trabalhos	, o primounio		
2.7. Especialização na área	Máximo 2 cursos	2,0 p/curso		
3. Atividades acadêmicas (máximo 25 pontos)		!		
3.1. Iniciação científica com bolsa	Máximo 4 anos	2,5 p/ano		
3.2. Iniciação científica voluntária	Máximo 4 anos	1,0 p/ano		
3.3. Monitoria de disciplina de graduação	Máximo 8	0,5 p/semestre		
	semestres			
3.4. Orientação ou co-orientação de estudantes de	Máximo 5	1,0 por estudante		
graduação(IC, ICJ e ICC)	estudantes			
4. Palestras e trabalhos apresentados em eventos (máx	imo 15 pontos)		_	
4.1. Apresentação de resumos em poster	Máximo 5	0,5 p/resumo		
4.2. Apresentação oral em seminário estudantil	Máximo 5	1,0 p/resumo		
4.3. Apresentação oral de resumos em congressos	Máximo 5	1,5 p/resumo		
4.4. Premiação em eventos científicos e de trabalho (em	Sem limitação	0,5 evento local		
pôsterou oral ou dissertações e teses)		1,0 evento nacional		
		2,0 congresso		
		Internacional		
5. Atividades profissionais em áreas afins (máximo 10				
5.1. Docência no ensino superior	Máximo 4	1,5 p/semestre		
50 D A : ' ' ' '	semestres	1.0 /		
5.2. Docência no ensino médio	Máximo 4	1,0 p/semestre		
5.3. Aulas como convidado	semestres Máximo 10h/aula	0.2 n/oulo		
	Máximo 2	0,2 p/aula		
5.4. Aprovação em concurso público	concursos	1,5 p/concurso		
		otal de pontos alcançados		

Assinatura de	o (Canc	lıd	atc	o(a):	